Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a alteração da Lei 157/2003 por intermédio da Lei 918/2019.

CONSIDERANDO o Ofício 003/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação do Município de Gaúcha do Norte será composto pelos seguintes membros.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Renato de Souza Bejos, portador do RG nº 10234535 SSP/MT e CPF nº 583.420.951-34, reside e domiciliado á Rua Brasília, nº 478, Bairro Alvorada Gaúcha do Norte - MT.

Suplente: Daniele Regelmeier, portadora do RG nº 8417093-3 SSP/PR e CPF nº 047.297.779-21, reside e domiciliada á Rua Avenida Veneza, Jardim Itália, Gaúcha do Norte - MT;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rodrigo Bozoki, portador do RG nº 1453286 SSP/MS e CPF nº 024.480.941-01, reside e domiciliado á Rua Para s/n Cento, Gaúcha do - MT'

Suplente: José Mario Alievi, portador do RG nº 1595901-5 SSP/MT e CPF nº 002.247.751-97, reside e domiciliado á Rua Curitiba, Bairro Vila Nova, Gaúcha do Norte - MT;

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Elço Domingos Alves, portador do RG nº 1141 908-3 SJ/MT e CPF nº 836.953.891-68, reside e domiciliado á Chácara União, s/n, Zona rural, km 2, Gaúcha do Norte — MT;

Suplente: Flavio Kunrath, portador do RG nº 12171534-4 SSP/SC e CPF nº 492.294.439-72, reside e domiciliado á Rua Santo Antônio, Chácara Kuntath, Gaúcha do Norte — MT;

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Municipal

Titular: Dirce de Amorim Mendonça, portadora do RG nº 76241198 SSP/PR e CPF nº 044.445.549-32, reside e domiciliada á Rua Siena, s/n Jardim Itália, Gaúcha do Norte — MT;

Suplente: Krislanny Leite de Sousa, portadora do RG n° 1929587-1 SSP/MT e CPF n° 028.092.581-63, residente km 05 saída para Canarana, Gaúcha do Norte MT.

Representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Lais Alves, portadora do RG nº 21885672 SSP/MT e CPF nº

041.048.521-72, residente e domiciliada á Rua Lecce, s /n, Gaúcha do Norte — MT;

Suplente: Divina Josimeire do Nascimento Bispo, pottadora do RG nº 1423944-2 , SSP/ MT e CPF nº 965.381.801-59, reside e domiciliada á Rua Grapia, nº 349, Bairro Jardim Gramado Gaúcha do Norte — MT;

Representantes da Educação Indígena Municipal

Titular: Mutua Mehinako, portador do RG nº 13593536 SSP/MT e CPF nº 934.270.771-87, reside e domiciliado á Rua Santo Antonio, Gaúcha do Norte — MT;

Suplente: Cátia Letícia Trevisan, portadora do RG nº 8.042.9029 SESP/MT e CPF nº 005.562.091-41, reside e domiciliada á Rua Pescada, s/n Jardim Itália 3, Gaúcha do Norte - MT;

Representantes da Educação Especial do Município (APAE)

Titular: Fabiana Garcia de Melo, portadora do RG nº 6681759-8 SSP/PR e CPF nº 905.094.249-29, reside e domiciliada á Rua Projetada II, s/n, Bairro Santo Antônio, Gaúcha do Norte - MT;

Suplente: Nilva Laiza Boni Krebs, portadora do RG n°62767103 SSP/SC CPF n° 030.941.599-31, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso – Bairro Centro, Gaúcha do Norte - MT;

Representante da Educação Básica (Educação Infantil)

Titular: Cristiane Lurdes Fiedler, portadora do RG nº 57238640 SSP/PR e CPE nº 020.523.209-46, reside e domiciliada á Rua Napoli, s/n, Jardim Itália, Gaúcha do Norte - MT;

Suplente: Rizélia Rodrigues da Rocha Correia, portadora do RG n° 1432197 1 SSP/MT e CPF n°003.323.251-21 residente na Rua Santa Catarina n° 477 bairro Vila Nova Gaúcha do Norte – MT.

Representante da Educação Básica Do ensino Fundamental Séries Iniciais

Titular: Cleunice Rodrigues Amorim Pavani, portadora do RG n° 2237609-7 SSP/MT CPF n° 421.128.421-53 residente e domiciliada na rua Pará, Bairro Centro, Gaúcha do Norte- MT

Suplente: Marli Flávia Shuck, portadora do RG 12822906 SSP/MT CPF n° 766.951.821-91, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina Centro de Gaúcha do Norte- MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial o Decreto 838/2018.

Gaúcha do Norte, 05 de novembro de 2019

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 380, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a constituição de comissão para avaliação de bem imóvel objeto de desapropriação, e dá outras providências.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os Decretos 922/2019 e 923/2019 o qual declara a utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis localizados na zona urbana e na zona de expansão urbana.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a presente comissão para procedera a avaliação dos imóveis referenciados nos Decretos 922/2019 e 923/2019.

Art. 2º. Para a realização do laudo de avaliação serão designados os seguintes servidores:

Ariel Menezes Magalhães

C.P.F/MF nº. 019.910.661-47

Leandro Gonçalves Lopes

C.P.F/MF nº. 035.930.741-84.

RAFAEL FERRI

C.P.F/MF nº. 013.593.261-03

Art. 3º. Os trabalhos dessa Comissão deveram ser apresentados em dois relatórios distintos para cada imóvel ou conjunto de imóveis a serem desapropriados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte- MT, 08 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, cujo Objeto é: Aquisição de materiais de uso hospitalar e ambulatorial para suprir necessidades da secretaria municipal de saude,com julgamento 11/11/2019, foi declarado FRACASSADO por inconsistência no termo de referencia e por não atender o art. 70 da CF/88.

Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, **ou pelo e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com).** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 11 de novembro de 2019.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019.

O Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; às disposições da Lei Orgânica do Município de Indiavaí MT; Lei Complementar nº 460/2011 - Regime Jurídico Único dos Servidores; Leis Municipal n. 461 e 462/2011 - Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Indiavaí – MT; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização deste Processo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação de servidores no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT, com a execução técnico administrativa da empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME, CNPJ nº 11.499.448/0001-18, Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP nº 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Indiavaí MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.indiavai.mt.gov.br. Dos cargos oferecidos (Anexo I do Edital):

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Nº de Vagas Classificatórias na 1º Etapa – para cargos que exigirem outras Etapas	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	LOCAL DE TRABALHO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO										
01	VIGIA	Alfabetizado	01	-	-	40	- Objetiva	R$1.006,43	40,00	Sede
02	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	Alfabetizado	01	-	-	30	- Objetiva	R$1.006,43	40,00	Sede
03	COZINHEIRO	Alfabetizado	01	-	-	40	- Objetiva	R$1.025.49	40,00	Sede
04	AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA E LAVADOR DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS	Alfabetizado	01	-	-	40	- Objetiva	R$1.018.61	40,00	Sede
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
05	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação na categoria C.	01	-	10	40	- Objetiva - Prática	R$2.061,42	60,00	Sede
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO										
06	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino médio completo.	01	-	-	40	- Objetiva	R$1.917.57	60,00	Sede
07	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino médio completo	01	-	-	40	- Objetiva	R$1.118,59	60,00	Sede
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registrado no respectivo Conselho Profissional.	01	-	-	40	- Objetiva	R$1.597,98	60,00	Sede
09	MOTORISTA	Ensino médio completo, (CNH nas letras D ou E)	01	-	15	40	- Objetiva - Prática	R$1.358,31	60,00	Sede
10	MONITOR DE CRECHE	Ensino médio completo	01	-	-	30	- Objetiva	R$1.006,43	60,00	Sec. Educação
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO										
11	MÉDICO DO PSF	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	-	40	- Objetiva	R$11.871,90	130,00	Sede
12	DENTISTA	Ensino superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho Profissional.	01	-	-	40	- Objetiva	R$4.333,75	130,00	Sede
13	ENFERMEIRO	Ensino Superior completo em enfermagem e registrado no respectivo Conselho Profissional.	01	-	-	40	- Objetiva	R$5.481,10	130,00	Sede
14	NUTRICIONISTA	Ensino superior completo em Nutrição e registro no	01	-	-	20	- Objetiva	R$1.757,77	130,00	Sede